



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD010/2006,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a REHAB
CBARATA LGIORDANO
VKLEIN SERVIÇOS EM SAÚDE
LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO, e a REHAB CBARATA LGIORDANO VKLEIN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, neste ato representado por CLAUDIA BARATA RIBEIRO BLANCO BARROSO, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 163, a manifestação da CONTRATADA, fl. 169, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 173/174, e as demais informações contidas no Processo 017653/05-3, resolvem aditar o Contrato nº CD010/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD010/2006 fica prorrogado de 27 de julho de 2009 a 26 de julho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

O SENADO pagará à CONTRATADA os serviços prestados, considerada a tabela utilizada pelo SIS em relação às diárias, aos serviços, aos materiais consumidos e em relação aos honorários médicos, observadas as normas legais pertinentes aos encargos fiscais e tributários.



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009ne000966 de 26 de março de 2009.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 27 de fulho de 2009.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


CLAUDIA BARATA RIBEIRO BLANCO BARROSO
REHAB CBARATA LGIORDANO VKLEIN SERVIÇOS EM SAÚDE
LTDA


Diretor da SSIS


Diretor da SADCON